



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO: SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 742188/2008

Licenciamento Ambiental Nº 15300/2005/001/2007	LOC	DEFERIMENTO
Outorga Nº do Processo		
APEF Nº		
Reserva legal Nº		

Empreendimento: INPU – Indústria Nacional de Poliuretanos Ltda.	
CNPJ: 03.145.237/0001-59	Município: Nova Serrana – MG.

Unidade de Conservação: Não	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará.

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-07-06-4	Modelagem de temofixo ou endurente.	3

Medidas mitigadoras: X SIM NÃO	Medidas compensatórias: SIM X NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: X SIM NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Luiz Ignácio Fernandes de Andrade.	Registro de classe CREA MG 79.104/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: RVNº ASF – 46/2008	DATA: 29/02/2008
--	------------------

Data: 14/10/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Valeria Diniz Villela	CREA/MG: 105.522/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG: 105.588/LP	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP.: 1.020.783-5 OAB/MG. 66.288	

SUPRAM - ASF	Avenida 1º de Juho, 179 – Divinópolis – MG CEP 35.500-005 – Tel: (37) 32161055	DATA: 14/10/2008
--------------	---	------------------



1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação da Licença de Operação Corretiva pelo empreendimento **INPU – Indústria Nacional de Poliuretano Ltda**, referente à atividade de **Moldagem de termofixo ou endurente – Solados para sandálias**, a qual está localizada em zoneamento urbano no município de Nova Serrana - MG.

A atividade objeto da regularização ambiental é a moldagem de termofixo e endurente – solados para sandálias femininas. O empreendimento é listado como atividade industrial no código C-07-06-4, classificado como de médio porte e potencial poluidor médio: classe 3, de acordo com a DN COPAM Nº 74/2004. O parâmetro utilizado é a capacidade instalada de 3,6 toneladas por dia.

No processo na página 19, há uma declaração da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, datada de 16/08/2007 que afirma que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

A equipe técnica SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 29/02/08 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 46/2008, onde foi constatado que o empreendimento, de forma geral, opera sob condições ambientais satisfatórias, salvo algumas exceções que, de acordo com documentos anexados ao processo, foram sanadas conforme exigências dos técnicos.

As informações prestadas no Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA juntamente com os esclarecimentos feitos durante vistoria à unidade industrial, não foram satisfatórias, sendo necessária a solicitação de informações complementares – IC. Estas foram atendidas posteriormente sendo, desta vez, satisfatórias.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pela empresa CP Solutions Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda, com as respectivas ART's dos técnicos responsáveis anexadas ao processo à página 155.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O município de Nova Serrana localiza-se na região Centro-oeste do Estado de Minas Gerais. A cidade é considerada o terceiro pólo calçadista brasileiro em número de estabelecimentos. São 854 empresas (37% das empresas de calçados do Estado). A atividade gera 70% dos empregos da cidade e representa 55% da produção nacional de tênis.

2.1 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento está localizado na Rua Um, nº 170, bairro Parque Dona Gumercinda Martins, em zona urbana, com características industriais, no município de Nova Serrana – MG.

O Empreendimento é considerado uma unidade de Médio porte do setor calçadista, ocupa uma área total de 1.358,42 m² e área construída 1.358,42 m².

Trabalham na atividade 51 (cinquenta e um) funcionários, operando em regime de funcionamento de 9 (nove) horas diárias, 5 (cinco) dias por semana e 11 (onze) meses por ano.

SUPRAM - ASF

Avenida 1º de Junho, 179 – Divinópolis – MG
CEP 35.500-005 – Tel: (37) 32161055

DATA: 14/10/2008



A energia elétrica utilizada nas atividades é proveniente da CEMIG e a água da concessionária local – COPASA.

O empreendimento possui um galpão impermeabilizado, sanitários, recepção e escritórios e. Ao redor do empreendimento há sistema de drenagem pluvial.

O processo produtivo é realizado em etapas que compreendem:

- Recebimento e armazenamento de matérias-primas,
- Preparação do poliuretano;
- Moldagem/ injeção;
- Refilação;
- Lavagem;
- Pintura;
- Escovação;
- Embalagem e
- Expedição.

Descrição Detalhada das Etapas do Processo Produtivo.

O empreendimento possui a capacidade instalada de 3,6 toneladas por dia o que corresponde à 12.000 pares por dia, ou seja 50.000 pares por mês.

As principais etapas do processo produtivo são:

Recebimento e armazenagem de matéria – prima: As principais matérias-primas utilizadas na fabricação dos solados da empresa vêm embaladas em bombonas de plásticos e tambores que consistem nos principais resíduos desta etapa. No empreendimento existem fichas de informação de segurança de produtos químicos, com todas as identificações de perigo, composição dos produtos, medidas de combate a incêndio, reatividade, medidas de controle para derramamento ou vazamento e etc.

Preparação do poliuretano: O isocianato, o polioli e o aditivo ficam numa espécie de “banho maria”. Esta etapa é manual e não há geração de efluentes líquidos, uma vez que a água usada no processo não é descartada, apenas é repostada no tanque. Os resíduos gerados são os tambores das matérias primas que compõem o poliuretano.

Injeção/Moldagem A moldagem dos solados ocorre nas injetoras, onde é feita a mistura do isocianato, do polioli, e do aditivo, formando uma massa pastosa que é injetada nos moldes de solado. Nesta etapa há geração de resíduos de PU (poliuretano) que não são reaproveitados e há geração de ruído.

Refilação: Depois de moldado o solado segue para a refilação onde o excesso de poliuretano é cortado, deixando o solado sem aparas. Há geração de aparas de PU.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Lavagem: Para serem pintados, os solados são lavados numa mistura de percloro e neutri. Essa mistura facilita a penetração das tintas no solado. Esse processo é manual. Os solados são esfregados com acetona. O processo manual é menos utilizado devido à baixa eficiência se comparado à lavagem mecânica. São geradas estopas, embalagens de produtos químicos e a mistura de percloro e neutri contaminada.

Pintura: a atividade de pintura é considerada como a principal geradora de impactos ambientais do processo produtivo. Isso ocorre em função da utilização de produtos químicos diversos e em especial de tintas a base de solventes orgânicos.

Escovação: depois de pintados, os solados são escovados, a fim de se retirada alguma imperfeição como o excesso de tinta ou ainda alguma apara de PU que não tenha sido retirada na refilação. São gerados materiais particulados que são recolhidos em filtro de mangas.

Embalagem e expedição: É a etapa final do processo produtivo, refere-se à colocação do produto em sua embalagem final. Nesta etapa são usados plásticos e caixas de papelão, cujos resíduos gerados são geralmente destes materiais.

Insumos e Matérias-Primas:

As matérias-primas e os insumos que são utilizados no processo produtivo, bem como sua caracterização, consumo médio e sistema de acondicionamento são listados na **TABELA 1:**

Tabela 1- Matérias-primas e insumos que são consumidos pelo empreendimento

MATÉRIA- PRIMA/ INSUMOS	CONSUMO (mensal)	ACONDICIONAMENTO
Isocianato	Não informado	tambores
Poliol	Não informado	tambores
aditivo	Não informado	Bombonas plásticas
Percloroetileno - tetracloroetileno	990 Kg	Bombonas plásticas
Neutri - tricloroetileno	920 Kg	Bombonas plásticas
Cloreto de metileno	820 Kg	Bombonas plásticas
Acetona	955 Kg	tambores
Alma de aço	Não informado	Sacos de plástico
Estopas	2.556	Latas
Sacos plásticos	130	Sacos de plástico
Sacos plásticos	46	Sacos de plástico
Sacos plásticos individuais	104	Sacos de plástico
Fita adesiva	1000	Sacos de plástico
Desmoldante	Não informado	latas
solvente	125	latas
Matrizes	865	Não há
Cera	01	latas
escova		Sacos de plástico



O estoque de matérias-primas é feito em local impermeabilizado o qual é coberto, com ventilação natural. Os produtos líquidos ficam em recipientes de diversos volumes. Há uma proposta para instalação de um galpão de insumos químicos devidamente isolado.

Equipamentos e Processo Produtivo

Os equipamentos contemplados por este licenciamento, foram relacionados na **TABELA 2** bem como sua quantidade:

Tabela 2: Equipamentos utilizados no processo.

Equipamento	Quantidade
Injetora	02
colorama	02
Máquina de refilar	02
Maquina para lavagem dos solados	01
Maquina de banho maria	01
agitador	01
Maquina de lixar	03
Equipamento de pintura	02
balanças	02
compressor	02
Torre de resfriamento	01
Filtro de mangas	01

2.2 - RESERVA LEGAL

O empreendimento está localizado no zoneamento urbano do município de Nova Serrana, que o dispensa de proceder averbação de Reserva Legal.

2.3 - AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessário à supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a supracitada Autorização.

2.4 – INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

No empreendimento em análise, não será necessária a intervenção em área de preservação permanente, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

2.5 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento faz uso de recursos hídricos por meio de concessionária local: COPASA. Seu consumo médio mensal estimado é de 62,41 m³ por mês. A finalidade da água é para consumo humano (sanitários, refeitório e etc), refrigeração do sistema de pintura e para a mistura das matérias primas no processo produtivo.



2.6 - IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os **possíveis** impactos ambientais identificados no **processo produtivo** são:

- Eventuais vazamentos de matérias-primas e na mistura das mesmas no agitador, causando contaminação do solo;
- Geração de resíduos sólidos;
- Geração de efluentes líquidos sanitários;
- Geração de efluentes líquidos industriais;
- Geração de ruídos;
- Geração de efluentes atmosféricos (vapores na cabine de pintura) e no lixamento;
- Ausência de um sistema de drenagens de águas pluviais;
- Incêndios.

Incêndios: Podem ocorrer devido ao armazenamento de insumos inflamáveis e matérias primas armazenadas no mesmo local.

Vazamento de matérias-primas: São armazenados no galpão recipientes contendo produtos químicos líquidos.

Ruídos: São gerados pelos equipamentos do processo produtivo.

Efluentes atmosféricos: São gerados vapores orgânicos voláteis nos sistemas de pintura, de lavagem de solados e de limpeza das injetoras. Há também geração de materiais particulados na etapa de escovação.

Efluentes líquidos industriais: Há geração de efluentes líquidos na cabine de pintura e na lavagem dos solados.

Resíduos sólidos: Há geração de resíduos sólidos em no processo produtivo. No que se refere à geração de resíduos sólidos, na **TABELA 3** são relacionados os principais resíduos sólidos gerados no empreendimento, taxas de geração mensal, conforme RCA anexo aos autos.

Tabela 3: Geração de resíduos sólidos.

Caracterização dos resíduos	Taxa de Geração Mensal (Kg)	Classe do resíduo I – Perigoso II- Não perigoso
Aparas de PU	95 Kg	II
Estopas	90 Kg	I
Óleo	14 Kg	I
Tambores metálicos (produtos químicos)	130 unidades	I
Embalagens plásticas	70 Kg	II
Lâmpadas	Não informado	I
Resíduos administrativos	37 Kg	II
Borra de tinta	Não informado	I
Embalagens plásticas de produtos químicos	110 unidades	I



Resíduos de lixadeira	20 Kg	II
Embalagens de papelão	15 Kg	II
Embalagens de óleo	20 unidades	I
Solados defeituosos	50 Kg	II
Etiquetas defeituosas	50 unidades	II
Resíduos de varrição	5 Kg	II
Mistura de percloro/neutri (efluente líquido)	220 Kg	I

2.7 - MEDIDAS MITIGADORAS

A seguir são apresentadas as medidas propostas no PCA e que devem ser adotadas, com o objetivo de mitigar os impactos identificados, e adequar o processo produtivo dentro das normas e leis ambientais vigentes.

As principais medidas mitigadoras que foram propostas para os impactos causados no processo produtivo, ou seja, na **operação**, foram:

- **Emissão de efluentes atmosféricos** : Na escovação há geração de material particulado que é minimizada por filtro de mangas. Há geração de VOC (compostos orgânicos voláteis) provenientes do sistema de pintura dos solados, da lavagem dos solados e da limpeza das injetoras. Na cabine de pintura, os VOC's são recolhidos por um sistema de exaustão e posteriormente absorvidos por uma cortina de água. Na limpeza das injetoras e da lavagem dos solados serão instalados, conforme proposto no PCA, um sistema de exaustão com filtro de carvão ativo.
- **Drenagem pluvial**: foi implantado, no entorno do empreendimento sistema de drenagem de águas pluviais.
- **Combate à Incêndio**: O empreendedor apresentou o Projeto Técnico (Nº PT 154/07, aprovado e 13/05/2008) contra Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros, cuja implantação será condicionada neste parecer.
- **Resíduos Sólidos**: Considerando que grande parte dos resíduos sólidos gerados no processo produtivo não apresentam disposição adequada, quanto ao armazenamento e destinação final, são propostas no PCA adequações, como a instalação de 3 (três) áreas de armazenagem de resíduos sólidos - depósito de recicláveis, produtos perigosos, outros - e um almoxarifado com bacias de contenção. As áreas serão protegidas contra chuvas, com piso impermeabilizado, ventilação natural, e dotadas de avisos e sinalizações adequadas.

O empreendimento apresentou como informação complementar o contrato com a empresa Licor Comércio de Resíduos e Sucatas Ltda que é a responsável pelo gerenciamento dos resíduos sólidos industriais. A empresa Licor Comércio de Resíduos e Sucatas Ltda possui uma declaração do órgão ambiental declarando que não é passível de AAF nem de licenciamento. Também foram apresentadas notas fiscais de coleta dos resíduos. Estas estão anexadas ao processo.



- **Vazamento de produto químico;** O galpão onde os produtos ficam armazenados é impermeabilizado e ventilado. A empresa propõe um local mais adequado para o armazenamento desses produtos. O projeto encontra-se anexado ao processo. Será exigida em condicionante (anexo I) a execução do projeto proposto.

- **Efluentes líquidos sanitários;** Foi apresentado um projeto para implantação de uma Estação de Tratamento de Efluente líquido sanitário, composta por fossa séptica/ filtro anaeróbio, para atender 70 (setenta) funcionários. Depois de tratado o efluente será encaminhado para rede pública de esgoto. O projeto da fossa séptica e memorial de cálculos estão anexados aos autos das páginas 135 à 138. Será exigido em condicionante (anexo I) a implantação do projeto proposto e a execução do automonitoramento dos efluentes líquidos sanitários.

- **Ruído;** A geração de ruído é proveniente dos seus equipamentos do processo produtivo. Foram apresentadas as medições de nível de pressão sonora (ruído), onde se constatou que as medições encontram-se dentro dos valores permitidos pela Lei estadual 10.100. Serão condicionadas, no anexo I, medições de nível de pressão sonora anuais.

- **Efluentes líquidos Industriais;** os efluentes líquidos gerados no sistema de lavagem de gases da cabine de pintura são reaproveitados, pois ficam em um sistema fechado para resfriamento do sistema. Os efluentes gerados na lavagem dos solados são enviados para Resol Produtos Químicos Ltda, que se trata de uma empresa licenciada que faz a recuperação de solventes.

2.8 - MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica para o empreendimento em questão, visto que a continuidade da atividade não implicará em impactos ambientais de natureza irreversível.

3 - CONTROLE PROCESSUAL

As certidões de praxe estão acostadas aos Autos, inclusive a de conformidade do empreendimento com as leis e regulamentos do município de Nova Serrana.

A ART do responsável técnico pela elaboração do RCA e PCA está acostada às fls. 155 dos Autos. Foram feitas as devidas publicações –em jornal local e Diário Oficial.

O empreendimento está localizado em área urbana do município, portanto, isento de averbação de reserva legal.

De acordo com o constante no parecer técnico, não haverá intervenção em APP.

O Certificado do Corpo de Bombeiros deverá ser apresentado 90 (noventa) dias após a concessão da LO.

Os resíduos sólidos do empreendimento serão coletados pela empresa Licor Comércio de Resíduos e sucatas, sendo que as notas fiscais da coleta estão acostadas nos Autos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Segundo consta na condicionante nº 6, o empreendedor deverá executar o projeto de tratamento de esgotos proposto no PCA..

O uso da água é de concessionária local, conforme comprovação feita nos Autos.

Os custos de análise do processo, no valor de R\$ 10.728,95 estão totalmente ressarcidos conforme consta no SIAM.

Deverão ser adotadas as medidas mitigadoras propostas no PCA.
Desta forma, não vislumbramos nenhum óbice para a concessão da Licença de Operação.

4 - CONCLUSÃO

Segundo avaliação da documentação apresentada no processo de Licença de Operação Corretiva do empreendimento **INPU - Indústria Nacional de Poliuretano Ltda**, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Esse parecer único sugere a concessão da Licença de Operação Corretiva requerida pelo empreendimento **INPU - Indústria Nacional de Poliuretano Ltda**, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 6 (seis) anos.

5 - PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) SIM () NÃO

6 - VALIDADE: 06 (seis) anos

Data: 14/10/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Valeria Diniz Villela	CREA/MG: 105.522/D	
Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG: 105.588/LP	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP.: 1020783-5 OAB/MG. 66288	

SUPRAM - ASF

Avenida 1º de Juho, 179 – Divinópolis – MG
CEP 35.500-005 – Tel: (37) 32161055

DATA: 14/10/2008



ANEXO I

Processo COPAM Nº:15300/2005/001/2007		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: INPU – Indústria Nacional de Poliuretano Ltda		
CNPJ: 03.145.237/0001-59		
Atividade: Moldagem de termofixo e endurente		
Endereço: Rua Um, Nº 170		
Localização: Parque Dona Gumercinda Martins		
Município: Nova Serrana		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 (seis) anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1.	Apresentar cópia do certificado do Corpo de Bombeiros, atestando a regularidade da empresa quanto às medidas de segurança e combate a incêndio, tendo em vista a apresentação do projeto aprovado e o cronograma de sua execução.	120 (cento e vinte) dias a partir da notificação da empresa quanto a concessão da LOC.
2.	Executar o projeto de armazenagem de resíduos sólidos conforme cronograma sugerido no PCA.	60 (sessenta) dias a partir da notificação da empresa quanto a concessão da LOC.
3.	Apresentar Nota Fiscal das empresas devidamente credenciadas e regularizadas ambientalmente, e / ou recibo de terceiros que comprove a comercialização de resíduos sólidos recicláveis e resíduos perigosos gerados no processo produtivo.	90 (noventa) dias a partir da notificação da empresa quanto a concessão da LOC.
4.	Executar Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, ruído e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	A partir da notificação da empresa quanto a concessão da LOC.
5.	Executar a instalação do sistema de exaustão para controle das emissões atmosféricas, conforme proposto no PCA.	60 (sessenta) dias a partir da notificação da empresa quanto a concessão da LOC
6.	Executar o projeto de sistema de tratamento de esgoto sanitário, conforme proposto no PCA.	90 (noventa) dias a partir da notificação da empresa quanto a concessão da LOC.



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 15300/205/001/2007	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: INPU - Indústria Nacional de Poliuretano Ltda.	
CNPJ: 03.145.237/0001-59	
Atividade: Moldagem de termofixo e endurente	
Endereço: Rua Um, nº 170.	
Localização: Parque Dona Gumercinda Martins	
Município: Nova Serrana	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 (seis) anos

1 - EFLUENTES LÍQUIDOS

Pontos a serem monitorados e Parâmetros de análise.

ITEM	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários	Ph, DQO, DBO, SST, Óleos e Graxas.	Trimestral*

*Iniciar o monitoramento três meses após a implantação do sistema.

Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises, considerando os parâmetros de lançamento de efluente, para destinação do efluente final. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

*RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- | | |
|-----------------------|---|
| 1 – Reutilização | 6 – Co-processamento |
| 2 – Reciclagem | 7 – Aplicação no solo |
| 3 – Aterro sanitário | 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 – Aterro industrial | 9 – Outras (especificar) |

SUPRAM - ASF	Avenida 1º de Juho, 179 – Divinópolis – MG CEP 35.500-005 – Tel: (37) 32161055	DATA: 14/10/2008
--------------	---	------------------



5 – Incineração

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3 - LAUDO DE RUÍDOS

Apresentar laudo de com medições de ruídos demonstrando o atendimento aos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anual
---	-------

Relatórios: enviar, a SUPRAM-ASF, o laudo, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

IMPORTANTE

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES.

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.